



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI COMPLEMENTAR 001/2017

**Dispõe sobre os vencimentos dos
Profissionais da Educação e dá
outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos constantes nos anexos I, II e III de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 001/2010, de 02 de junho de 2010, passam a ser fixados nos anexos, I, II e III desta Lei.

§ 1º - Os valores em Reais(R\$), estabelecidos de uma subclasse para outra, ou de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, terão por valores de diferenciação:

- I- de uma subclasse para outra, o percentual de 10% ;
- II- de um nível para outro tomando por base o inicial, os percentuais de 3%, 6%, 9%, 12%, 15%, 18%, 21%, 24% e 27%.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Solânea

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2017

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI COMPLEMENTAR 001/2017

Solânea, 23 de Março de 2017

ANEXO I

NÍVEL CLASSE	I	II	II	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A1	1.724,10	1.775,82	1.827,55	1.879,27	1.930,99	1.982,72	2.034,44	2.086,16	2.137,88	2.189,61
A2	1.896,51	1.953,41	2.010,30	2.067,2	2.124,0	2.180,9	2.237,8	2.294,7	2.351,6	2.408,5
A3	2.086,16	2.148,75	2.211,33	2.273,9	2.336,5	2.399,0	2.461,6	2.524,2	2.586,8	2.649,4
A4	2.294,78	2.363,62	2.432,46	2.501,31	2.570,15	2.638,99	2.707,84	2.776,68	2.845,52	2.914,37
A5	2.524,25	2.599,98	2.675,71	2.751,44	2.827,17	2.902,89	2.978,62	3.054,35	3.130,08	3.205,80

ANEXO II

NÍVEL CLASSE	I	II	II	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
B1	1.896,51	1.953,41	2.010,30	2.067,2	2.124,0	2.180,9	2.237,88	2.294,7	2.351,6	2.408,5
B2	2.086,16	2.148,75	2.211,33	2.273,9	2.336,5	2.399,0	2.461,67	2.524,2	2.586,8	2.649,4
B3	2.294,78	2.363,62	2.432,46	2.501,31	2.570,15	2.638,99	2.707,84	2.776,68	2.845,52	2.914,37
B4	2.524,25	2.599,98	2.675,71	2.751,44	2.827,17	2.902,89	2.978,62	3.054,35	3.130,08	3.205,80

ANEXO III

NÍVEL CLASSE	I	II	II	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
C1	1.896,51	1.953,41	2.010,30	2.067,2	2.124,0	2.180,9	2.237,88	2.294,7	2.351,6	2.408,5
C2	2.086,16	2.148,75	2.211,33	2.273,9	2.336,5	2.399,0	2.461,67	2.524,2	2.586,8	2.649,4
C3	2.294,78	2.363,62	2.432,46	2.501,31	2.570,15	2.638,99	2.707,84	2.776,68	2.845,52	2.914,37
C4	2.524,25	2.599,98	2.675,71	2.751,44	2.827,17	2.902,89	2.978,62	3.054,35	3.130,08	3.205,80

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito